



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.441

Autoriza alteração de nota de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 280ª reunião ordinária, realizada em 03 de novembro de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando:

que o corpo discente não pode ser prejudicado por erro institucional;

o disposto no ofício DEDIR/UFOP/Nº 063/2008, de 25 de setembro,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de nota do aluno **Murillo Ferreira Nunes**, na disciplina Direito Comercial III (DIR543), de cinco pontos e oito décimos para seis pontos e dois décimos, referente ao 1º semestre letivo de 2008.

Ouro Preto, em 03 de novembro de 2008.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Presidente em exercício

